



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA



EMENDA ADITIVA

Altera-se no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências", na Unidade Orçamentária: **13110 – Secretaria de Educação de Juiz de Fora**, na Função: **12 – Educação**, na Subfunção: **361 – Ensino Fundamental**, no Programa: **0002 JF + Educação**, na Ação: **20870000 – Modernizar o Equipamento Físico das Unidades Escolares**, e na Fonte: **0101700000**, o valor da Conta **4.4.90.51**, que passa a vigorar com um acréscimo de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

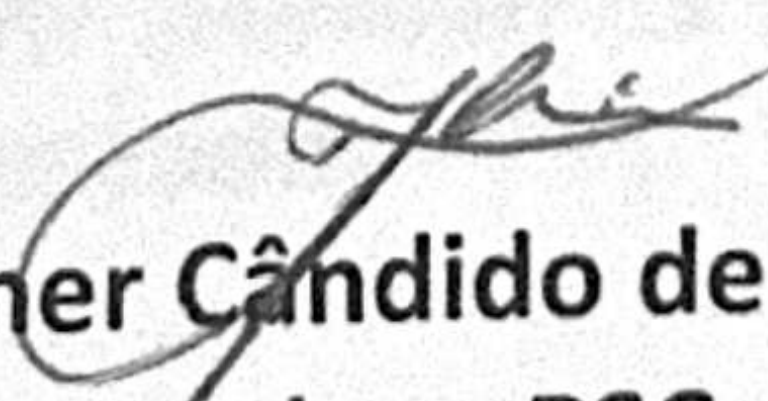
Para atender ao exposto acima, na Unidade Orçamentária 01110 – SECRETARIA DE GOVERNO, na Classificação Orçamentária 1.04.122.0000.0008.0000 – EMENDAS PARLAMENTARES, na Conta 3.3.90.99 fica reduzido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

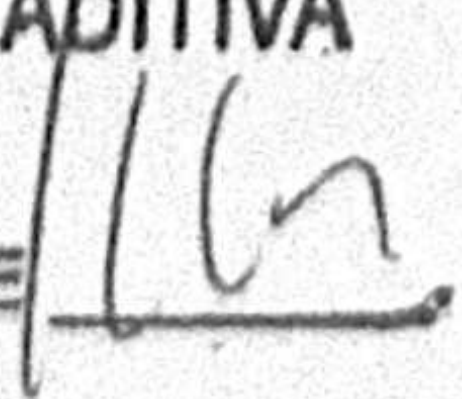
A presente emenda tem por objetivo a complementação de recursos para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Jerônimo Vieira Tavares, em Dias Tavares, conforme acordado entre os Vereadores Wagner de Oliveira, André Mariano, Kennedy Ribeiro e Rodrigo Mattos.



Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2017.


Hitler Wagner Cândido de Oliveira
Vereador - PSC

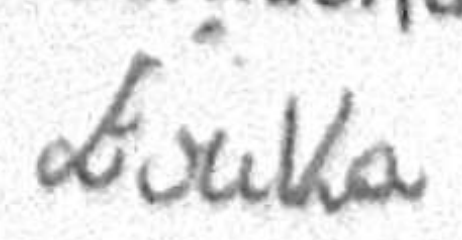
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
APROVADA A EMENDA ADITIVA

FOLHAS. 446 PRESIDENTE 

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 27/11/17

Servidor(a)



Matrícula

44111-2



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA



EMENDA ADITIVA

Altera-se no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências", na Unidade Orçamentária: **10210 – Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde**, na Função: **10 - Saúde**, na Subfunção: **122 – Administração Geral**, no Programa: **0003 JF + Saúde**, na Ação: **1270.0000 – Adequação de Unidade de Saúde**, e na Fonte: **0102700000**, o valor da Conta **3.3.90.39**, que passa a vigorar com um acréscimo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

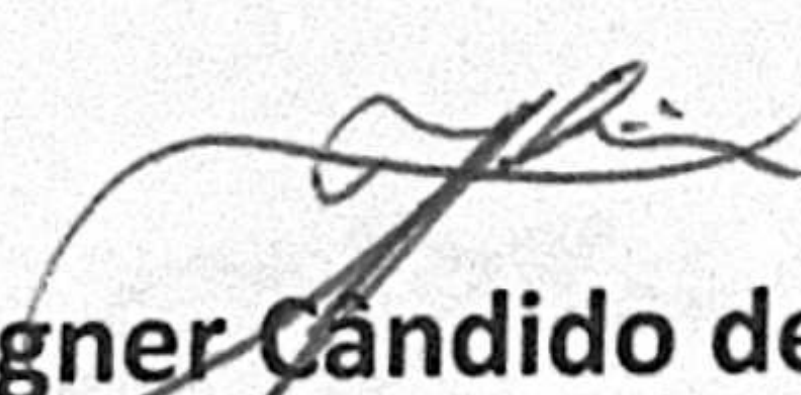
Para atender ao exposto acima, na Unidade Orçamentária 10210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE, na Classificação Orçamentária 1.10.122.0000.0008.0000 – EMENDAS PARLAMENTARES, na Conta 3.3.90.99 fica reduzido o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

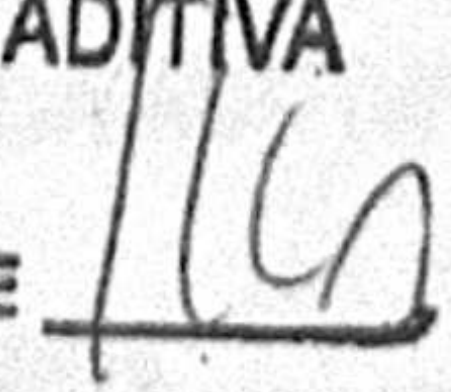
Tendo em vista a necessidade de realização de reforma ou revitalização em Unidade de Atenção Primária à Saúde.



Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2017.


Hitler Wagner Cândido de Oliveira
Vereador - PSC

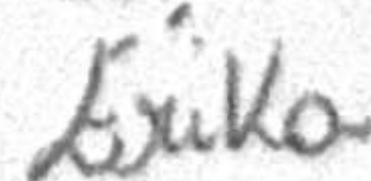
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
APROVADA A EMENDA ADITIVA

FOLHAS. 445. PRESIDENTE 

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 27/11/17

Servidor(a)



Matrícula

44111-2



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA



EMENDA ADITIVA

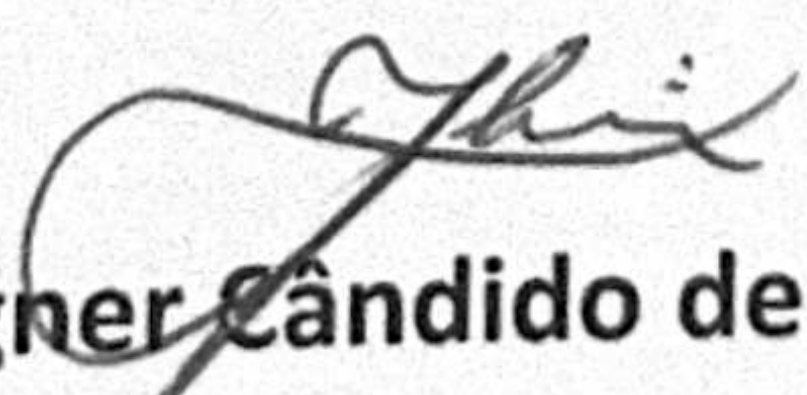
Altera-se no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências", na Unidade Orçamentária: **10210 – Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde**, na Função: **10 - Saúde**, na Subfunção: **302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, no Programa: **0003 JF + Saúde**, na Ação: **2279.0000 – Fortalecimento da Assistência Ambulatorial e Hospitalar**, e na Fonte: **0102700000**, o valor da Conta **3.3.90.39**, que passa a vigorar com um acréscimo de **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais).

Para atender ao exposto acima, na Unidade Orçamentária 10210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE, na Classificação Orçamentária 1.10.122.0000.0008.0000 – EMENDAS PARLAMENTARES, na Conta 3.3.90.99 fica reduzido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

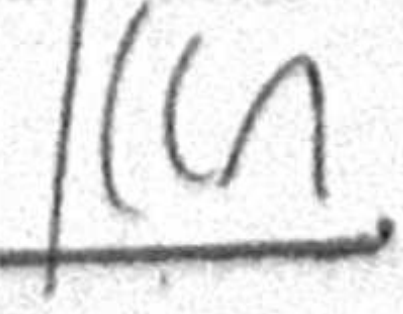
JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de realização de exames de media e alta complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, para apoio diagnóstico à prática clínica e tratamento de doenças.

Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2017.

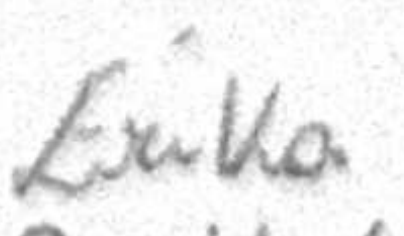

Hitler Wagner Cândido de Oliveira
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
APROVADA A EMENDA ADITIVA

FOLHAS. 444. PRESIDENTE 

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 27/11/17


Servidor(a)

4411-2
Matricula



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

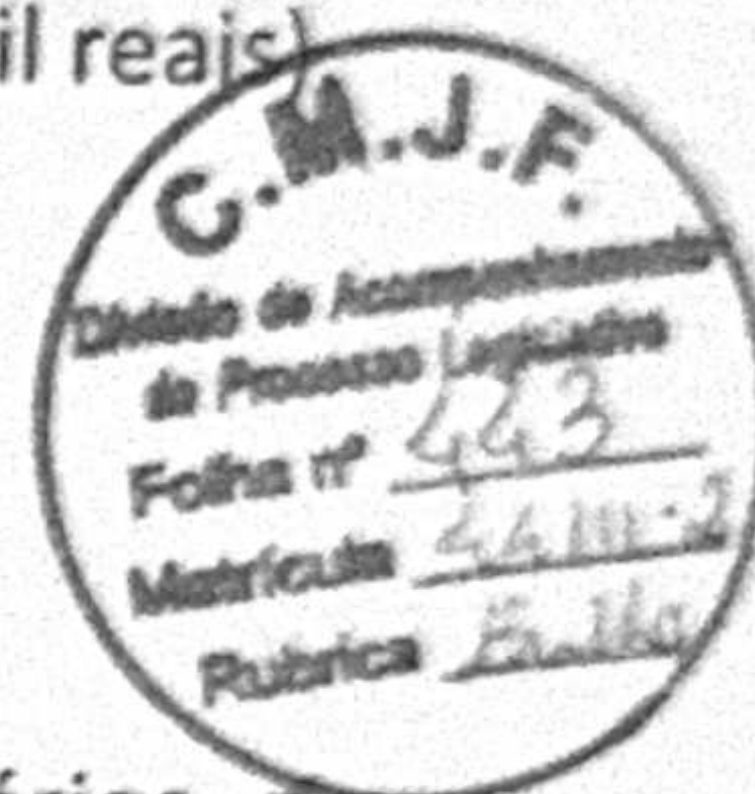
GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA



EMENDA ADITIVA

Altera-se no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências", na Unidade Orçamentária: **15710 – Fundo Municipal de Promoção e Fomento Atividades Agroindustriais**, na Função: **20 - Agricultura**, na Subfunção: **122 – Administração Geral**, no Programa: **0005 JF + Sustentável**, na Ação: **2332.000 – Eventos Agropecuários**, e na Fonte: **0100700000**, o valor da Conta **3.3.90.39**, que passa a vigorar com um acréscimo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

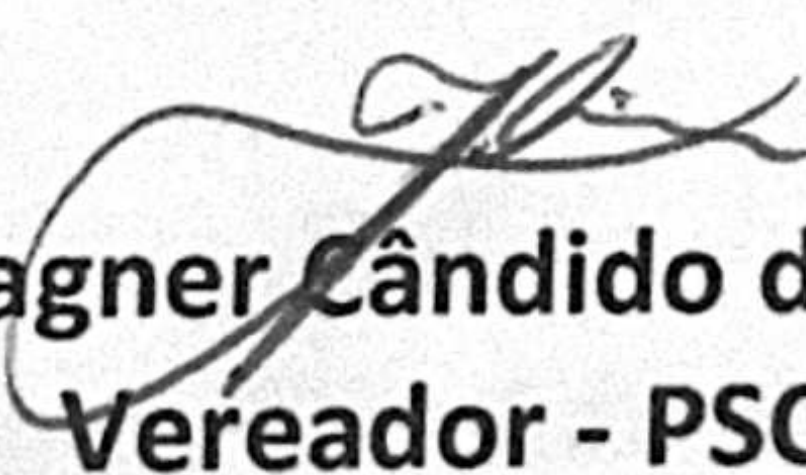
Para atender ao exposto acima, na Unidade Orçamentária 01110 – SECRETARIA DE GOVERNO, na Classificação Orçamentária 1.04.122.0000.0008.0000 – EMENDAS PARLAMENTARES, na Conta 3.3.90.99 fica reduzido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



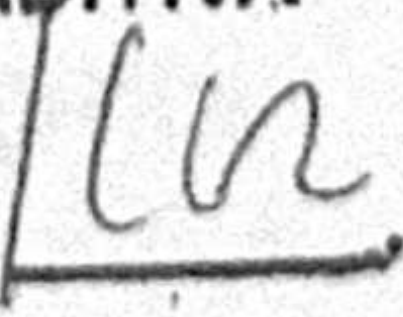
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo fomentar a realização de eventos agropecuários, no intuito de estimular a comercialização de animais e produtos da região, além de promover a troca de experiências entre os produtores rurais.

Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2017.

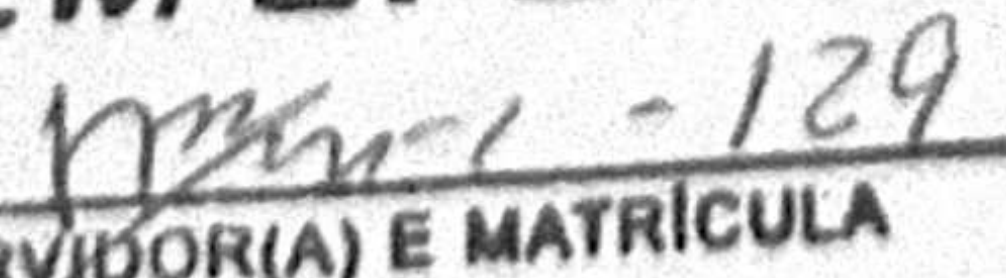

Hitler Vagner Cândido de Oliveira
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
APROVADA A EMENDA ADITIVA

FOLHAS: 443 . PRESIDENTE 

DIVISÃO DE ACOMP. PROC. LEGISLATIVO

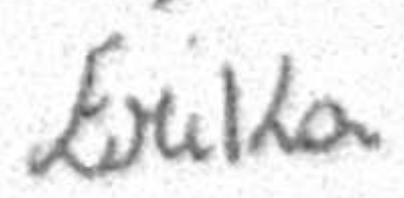
SEM EFEITO


SERVIDOR(A) E MATRÍCULA

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 27/11/17

Servidor(a)



Matrícula

44.111-2



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA



EMENDA ADITIVA

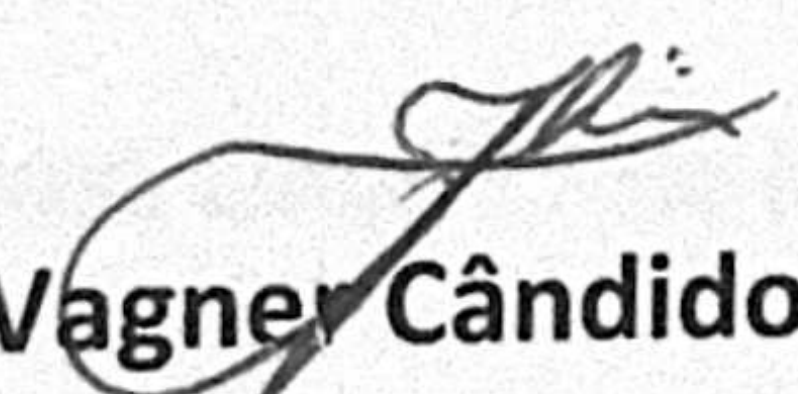
Altera-se no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências", na Unidade Orçamentária: **15710 – Fundo Municipal de Promoção e Fomento Atividades Agroindustriais**, na Função: **20 - Agricultura**, na Subfunção: **122 – Administração Geral**, no Programa: **0005 JF + Sustentável**, na Ação: **2332.000 – Eventos Agropecuários**, e na Fonte: **0100700000**, o valor da Conta **3.3.90.39**, que passa a vigorar com um acréscimo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Para atender ao exposto acima, na Unidade Orçamentária 01110 – SECRETARIA DE GOVERNO, na Classificação Orçamentária 1.04.122.0000.0008.0000 – EMENDAS PARLAMENTARES, na Conta 3.3.90.99 fica reduzido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo fomentar a realização de eventos agropecuários, no intuito de estimular a comercialização de animais e produtos da região, além de promover a troca de experiências entre os produtores rurais.

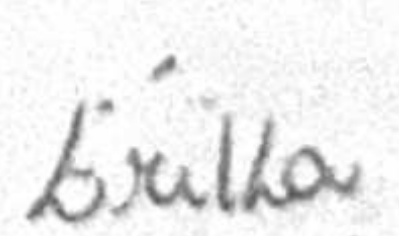
Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2017.


Hitler Vagner Cândido de Oliveira
Vereador - PSC

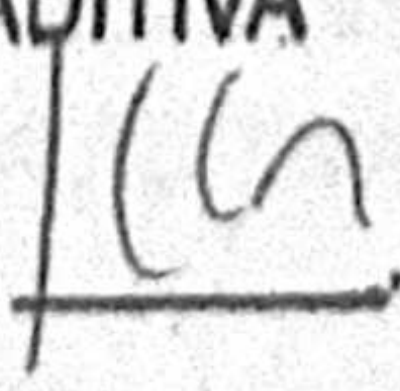
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 27/11/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
APROVADA A EMENDA ADITIVA


Servidor(a)

44111-2
Matrícula

FOLHAS. 442. PRESIDENTE 

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

EMENDA ADITIVA

Altera-se no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências", na Unidade Orçamentária: **10210 – Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde**, na Função: **10 - Saúde**, na Subfunção: **302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, no Programa: **0003 JF + Saúde**, na Ação: **2279.0000 – Fortalecimento da Assistência Ambulatorial e Hospitalar**, e na Fonte: **0102700000**, o valor da Conta **3.3.90.39**, que passa a vigorar com um acréscimo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Para atender ao exposto acima, na Unidade Orçamentária 10210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE, na Classificação Orçamentária 1.10.122.0000.0008.0000 – EMENDAS PARLAMENTARES, na Conta 3.3.90.99 fica reduzido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de realização de exames de media e alta complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, para apoio diagnóstico à prática clínica e tratamento de doenças.

Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2017.

Hitler Vagner Cândido de Oliveira
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
APROVADA A EMENDA ADITIVA

FOLHAS. 441. PRESIDENTE [assinatura]

DIVISÃO DE ACOMP. PROC. LEGISLATIVO
SEM EFEITO

[assinatura] 129
SERVIDOR(A) E MATRÍCULA

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 27/11/17

Servidor(a)
[assinatura]

Matrícula
44111-2